



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SEMINÁRIO SOBRE APLICAÇÃO EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA DAS DIRECTIVAS INCIDENTES NO CICLO URBANO DA ÁGUA

Universidade da Beira Interior, Covilhã
19 a 21 de Setembro de 2005

Sessão de Abertura

Maria Helena F. MARECOS do MONTE

Presidente da Comissão Científica

Presidente da Comissão Organizadora

¹⁾ ISEL, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1950-062 Lisboa

CUMPRIMENTOS

Exm^o Senhor Reitor da UBI,

Exm.^o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Exm.^o Senhor Presidente do IRAR, Digníssimo representante dos Ex.^a o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Exm.^a Senhora Senhora Presidente da APRH

Exm.^o Senhor Presidente do DEC da UBI

Caros Colegas,

Senhoras e Senhores,

JUSTIFICAÇÃO DO TEMA DO SEMINÁRIO

De vez em quando é útil parar por uns momentos e fazer uma análise retrospectiva das nossas actividades, em jeito de balanço, seja enquanto profissionais, enquanto cidadãos e até em termos pessoais, para daí retirarmos algumas lições que permitam prosseguir a caminhada de forma mais sustentada.

De certa forma, o que nos congrega nesta reunião técnica é um balanço deste tipo, centrado num tema da nossa actividade, enquanto profissionais ligados a entidades actuantes no ciclo urbano da água das mais diversas formas - entidades reguladoras, institutos da administração central, entidades gestoras de infra-estruturas de abastecimento de água e de saneamento, entidades prestadoras de importantes serviços, como as consultoras de projecto, os empreiteiros de construção, de fornecimento e instalação de equipamentos, de fiscalização, de auditoria técnica, do ensino, etc.

Constitui já um lugar comum dizer-se que até 1974 Portugal era um país atrasado na generalidade dos domínios e também na gestão do ciclo urbano da água, onde a acção se reduzia pouco mais do que o abastecimento de água aos aglomerados urbanos de maior dimensão. As perspectivas abertas a partir da instauração do regime democrático conduziram a uma rápida mudança desse panorama, tendo as autarquias desempenhado um papel de relevo no

desenvolvimento dos serviços de abastecimento de água e de saneamento do país. O desenvolvimento do sector registou níveis verdadeiramente assinaláveis a partir da adesão de Portugal às Comunidades Europeias, em 1986, o segundo grande marco da história contemporânea do nosso país.

Comparar a situação no abastecimento de água e no saneamento do Portugal hodierno com o Portugal de há 30 anos é um exercício gratificante, porque o saldo é claramente positivo.

No entanto, todos temos consciência de que muito esforço foi mal conduzido, que muitos recursos, de capital financeiro e humano foi mal aplicado, com manifestas consequências menos positivas para a qualidade de vida dos cidadãos e para a gestão de parte do património natural, no que à gestão dos recursos hídricos concerne.

Múltiplos factores, de diversa natureza, podem explicar o que correu menos bem e poderia ter corrido melhor. Mas há um factor, cuja importância no desenvolvimento da boa gestão das actividades incluídas no ciclo urbano da água, nem sempre é devidamente percebida: o contributo da legislação adequada e do seu cumprimento.

Recordo-me dos tempos dos finais da década de 70, em que eu, então jovem profissional no início de funções, me surpreendia por um lamento frequente e recorrente nos encontros técnicos de então, e em que os intervenientes justificavam o estado da situação por “Não temos legislação, não temos normas, não temos...”. E interrogava-me eu, na verdura desses anos: “Mas se o problema reside na inexistência de legislação, não são AS entidades destes técnicos, que devem produzir essas normas, essa legislação?”. A experiência veio mostrar-me como é difícil no nosso meio produzir legislação adequada e muito mais difícil ainda, é assegurar o seu cumprimento. Por isso, julgo que a adesão de Portugal às CE foi um marco histórico importantíssimo para Portugal, nomeadamente para o Ambiente e Água, a face mais importante do Ambiente. Porque com a adesão às CE veio a obrigação de cumprir a política europeia da água e a legislação que a suporta. E assim, Portugal em vez de ter que produzir a tal legislação que constituía o instrumento em falta de que se queixavam os agentes da gestão da água, passou simplesmente a ter que adoptar a legislação comunitária.

Apenas um parêntesis aqui para ilustrar o nosso atraso na época: das 6 directivas comunitárias existentes em 1986 no domínio da gestão das águas, Portugal teve que solicitar a derrogação da aplicação de 4 delas, por manifesta falta de possibilidade de cumprimento.

Esta rápida disponibilidade de um acervo legislativo no domínio do ambiente e da água em particular, proporcionada pela transposição da legislação comunitária para o direito nacional, constituiu indubitavelmente, um instrumento de relevante importância no desenvolvimento do sector do abastecimento de água e do saneamento. Podemos até dizer que Portugal dispõe de uma boa estrutura legislativa nesta matéria. Porém, não basta ter legislação, é necessário que ela seja cumprida. E se muito do progresso registado se deve ao esforço para cumprir a legislação comunitária, também é verdade que existem dificuldades reais para alcançar as metas reguladas ao nível comunitário.

Tais dificuldades fazem-se sentir, não apenas pela generalizada cultura tão enraizada entre nós de procurar “buracos” nas leis para escapar ao cumprimento, mas principalmente por muitas outras razões, em que sobressaiem a escassez de meios financeiros e técnicos e, principalmente, a deficiente capacidade de organização para otimizar a gestão da escassez dos meios.

APRH/CEAAR

A APRH tem como grande missão contribuir, através do debate e outras formas de intervenção, para o desenvolvimento da boa gestão da água em Portugal. A sua CEAAR visa contribuir para esse objectivo através da promoção do debate dos assuntos relevantes no domínio do ciclo urbano da água. Por isso, a CEAAR entendeu que seria útil promover este encontro técnico, procurando fazer o ponto da situação da aplicação em Portugal e na União Europeia (dos 25 estados membros) das principais directivas incidentes sobre o ciclo urbano da água, numa perspectiva integrada de água para consumo humano, águas residuais, lamas, valorização de resíduos líquidos, sólidos e gasosos.

PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO

Assim, o Programa do Seminário foi estruturado em temas dedicados ao Abastecimento de Água para Consumo Humano, às Águas Residuais, às Lamas produzidas nas ETAs e nas ETARs, pretendendo ainda analisar outros aspectos que são comuns a estas áreas do ciclo urbano da água e sobre as quais também tem sido produzida legislação importante, como seja a participação pública, a qualificação dos recursos humanos e outros.

Acreditamos que um bom ponto de partida para análise consiste em olhar para o “retrato” da situação actual portuguesa e para o “retrato de grupo” na União Europeia dos 25. Por isso, convidámos os Institutos oficiais do sector – IRAR, INAG e Instituto dos Resíduos – a apresentarem esse ponto da situação.

O formato deste Seminário baseia-se na apresentação de alguns assuntos que claramente constituem pontos de dificuldade para atingir o cumprimento das metas legislativas e que pedimos a especialistas com reconhecida experiência para apresentarem, com o objectivo de assim despoletar a discussão estruturada dos mesmos e de outros deles derivados.

APRESENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES

Pretendemos apresentar na Sessão de Encerramento, as conclusões resultantes destes debates. Por isso, agradeço aos oradores o terem aceite o convite da Comissão Científica do Seminário e em nome da mesma faço votos para que assistamos a uma participação viva e interessada, da qual a Comissão Científica do Seminário espera poder sintetizar Conclusões, que serão divulgadas aos participantes no final do Seminário e posteriormente publicadas na homepage da APRH.

AGRADECIMENTOS

UBI, IPG, APOIANTES – AZC, AdC, SMAS da Covilhã, ADP, AdSerra, IDRHa, Ambifood, CM Sabugal